

/ ARTIGOS

Visto de trabalho

Paulo Siqueira

Para muitos brasileiros, a alternativa de mudança para outro país tem como principal barreira obter um visto de trabalho. Pois, como regra geral, os países exigem investimentos ou determinam limites de tempo ou atividades para conceder uma permissão, tendo em vista a prioridade de garantir para seus cidadãos prerrogativas de acesso ao trabalho e bem estar social.

Podemos fazer uma analogia com o caso das grandes locadoras que, ao concentrarem suas compras de zero km nos estados de Minas Gerais e São Paulo, onde emplacam os veículos que operam em todo País, são geradoras de um crescente desequilíbrio fiscal, uma vez que os demais estados não arrecadam nenhum tributo estadual ou municipal ao abrirem suas fronteiras para abrigar operações daquelas empresas.

Estima-se que as perdas de arrecadação tributária, para cada 10 mil veículos operados no Rio Grande do Sul pelas grandes locadoras de outros estados, caso fossem operados por locadoras gaúchas, arrecadariam anualmente cerca de R\$ 50 milhões em ICMS e R\$ 10 milhões em IPVA.

São recursos vitais que poderiam ter sido investidos no socorro às regiões atingidas pelas chuvas torrenciais dos últimos meses, especialmente em Gramado, segundo maior destino turístico do Brasil, que investe recursos públicos e privados para atrair milhões de pessoas que alimentam o

fluxo constante de clientes que lotam os balcões de locadoras de outros estados. Ou, ainda, recursos que poderiam arrefecer a atual necessidade arrecadatória em face da reforma tributária.

Portanto, já tarda a hora de algo ser feito para que seja corrigida esta relação parasitária, que se hospeda e explora em terras gaúchas sem uma natural contrapartida e que, além dos prejuízos fiscais, também tem reflexos negativos no nosso comércio automotivo, razão para o nosso Governo, de forma semelhante às políticas de migração entre países, criar um “visto de trabalho” para operações de veículos para locação registrados em outro Estado.

Concluindo, em face do que se apresenta, recorrendo novamente à analogia, haveriam duas alternativas para locadoras “estrangeiras” operarem no RS: “nacionalizar” seus veículos, isto é, emplacar sua frota no RS, e assim gerar arrecadação de IPVA. Ou, ainda, pagar “visto” para seus veículos “estrangeiros” terem o direito de trabalhar no mercado gaúcho.

A compra de zero km por locadoras em MG e SP gera forte desequilíbrio fiscal

Presidente da Fenabrave/Sincodiv-RS